



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Municipal para promover uma reforma administrativa na Fundação José Kezen e legalização junto aos órgãos competentes do Hospital Municipal Hélio Montezano de Oliveira.

Art. 2º - A comissão de que trata o presente Decreto será composta dos seguintes Membros:

- I – FIDÉLIS RAMOS MERCADOR JÚNIOR – PRESIDENTE
- II - JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA – VICE-PRESIDENTE
- III – MAFRAN LOPES RIBEIRO – SECRETÁRIO
- IV – DANIEL EUGÊNIO FIGUEIREDO - MEMBRO
- V – MONICA TERRA DE SOUZA – MEMBRO
- VI –RACHEL CARDOSO GABRI - MEMBRO

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto, terá as seguintes atribuições:

- a) Identificar, organizar, reformular e propor alterações na legislação, visando melhor adequação e modernização do quadro funcional dos servidores da Fundação José Kezen, bem como do Hospital Hélio Montezano de Oliveira.

Art. 4º - A Comissão, ao final dos trabalhos, deverão apresentar relatório circunstanciado, justificando as propostas de alteração da legislação.

Art. 5º - Os trabalhos de trata o presente Decreto deverão ter inicio imediatamente após a publicação, e terá um prazo máximo de 15 dias para o seu término.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal